

Zenaide Auxiliadora Pachegas Branco, Bruno Chierregatti e João de Sá Brasil, Ana Maria Quiqueto

Prefeitura Municipal de Curitiba do Estado do Paraná

CURITIBA-PR

Professor de Educação Infantil

FV032-19



Todos os direitos autorais desta obra são protegidos pela Lei nº 9.610, de 19/12/1998.
Proibida a reprodução, total ou parcialmente, sem autorização prévia expressa por escrito da editora e do autor. Se
você conhece algum caso de “pirataria” de nossos materiais, denuncie pelo sac@novaconcursos.com.br.

OBRA

Prefeitura Municipal de Curitiba do Estado do Paraná

Professor de Educação Infantil

Edital Nº 8/2019

AUTORES

Língua Portuguesa - Profª Zenaide Auxiliadora Pachegas Branco

Raciocínio Lógico - Prof. Bruno Chierregatti e João de Sá Brasil

Legislação - Profª Ana Maria Quiqueto

Conhecimentos Específicos - Ana Maria Quiqueto

PRODUÇÃO EDITORIAL/REVISÃO

Elaine Cristina

Erica Duarte

Leandro Filho

DIAGRAMAÇÃO

Elaine Cristina

Thais Regis

Danna Silva

CAPA

Joel Ferreira dos Santos



www.novaconcursos.com.br

sac@novaconcursos.com.br

SUMÁRIO

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e Interpretação de Texto As questões de compreensão e interpretação visam a averiguar a capacidade do candidato, quanto à (ao): Apreensão do significado global dos textos. Estabelecimento de relações intratextuais e intertextuais. Reconhecimento das ideias principais e secundárias. Dedução de ideias e pontos de vista implícitos nos textos. Captação da linha argumentativa do autor. Diferenciação entre fatos e opiniões. Reconhecimento das diferentes “vozes” dentro de um texto. Identificação do significado de palavras, expressões ou estruturas frasais em determinados contextos. Análise dos textos do ponto de vista da unidade temática e estrutural. Reconhecimento da natureza dominante de um texto quanto ao gênero (conto, artigo, carta etc.), ao tipo (dissertativo, descritivo, narrativo etc.), ao registro (formal, informal), à variedade (padrão, não-padrão) e à modalidade (oral, escrita).....	01
Aspectos Gramaticais e Ortográficos As questões sobre fatos da língua visam a aferir a capacidade do candidato de: Reflexão e análise sobre o funcionamento linguístico. Estabelecer relações entre os fenômenos gramaticais de diferentes tipos. Reconhecimento da função desempenhada por diferentes recursos gramaticais no texto, nos níveis fonológico, morfológico, sintático, semântico e textual/discursivo. Adequação de usos linguísticos ao contexto. Domínio da variedade padrão escrita.	35
Raciocínio Lógico Verbal Com base em leitura de textos de português, as questões de raciocínio lógico verbais avaliarão: Apreensão de ambiguidades provocadas por fenômenos lexicais/vocabulares ou sintáticos de frases. Reconhecimento de relações inferenciais de significado entre sentenças (acarretamento, pressuposição implicatura). Reconhecimento de significados implícitos motivados por expressões de quantidade. Identificação de relações semânticas entre sentenças provocadas por conjunções/conectores frasais.	35

RACIOCÍNIO LÓGICO

Resolução de problemas envolvendo frações, números inteiros, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras).....	01
Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.	39

LEGISLAÇÃO

Lei Federal nº 8.069/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente: Título I – Das Disposições Preliminares. Capítulo II - Do Direito à liberdade, ao respeito e à dignidade. Capítulo IV – Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer.....	01
Lei Federal nº 9.394/1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Artigos 2º, 3º, 4º, 11º, 12º, 13º, 14º, 18º, 21º, 22º, 58º, 59º e 61º.	12
Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Brasil/MEC, 1998.....	14
Resolução nº 05/2009. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.	16
Deliberação CME nº 2/2012, de 10 de outubro de 2012. Normas e princípios para a Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Curitiba – SISMEN.	20
Parecer CME/CEI nº2/2012, de 22 de outubro de 2012. Normas e princípios para a Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Curitiba – SISMEN.	29
Decreto Federal nº6949/2009. Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência - “Promulga a Convenção Internacional sobre os direitos das pessoas com deficiência e seu protocolo facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007”	38
BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, DF: MEC/SEB, 2018.....	57
Lei 14.681/15. Plano Municipal de Educação da Cidade de Curitiba.....	68
Lei 13.416/15. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.	89

SUMÁRIO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.....	01
Diretrizes Municipais da Educação Infantil – Caderno I princípios e fundamentos.....	04
Parâmetros e Indicadores para os Centros Municipais de Educação Infantil.....	30
Sinais de Alerta: A educação e o cuidado permanente das crianças – SME/Curitiba.....	47
Lei nº 14.681. Plano Municipal de Educação de Curitiba.....	57
Decreto Municipal 1.114/2015. Atribuições ao cargo de Professor de Educação Infantil.....	57

ÍNDICE

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e Interpretação de Texto As questões de compreensão e interpretação visam a averiguar a capacidade do candidato, quanto à (ao): Apreensão do significado global dos textos. Estabelecimento de relações intratextuais e intertextuais. Reconhecimento das ideias principais e secundárias. Dedução de ideias e pontos de vista implícitos nos textos. Captação da linha argumentativa do autor. Diferenciação entre fatos e opiniões. Reconhecimento das diferentes “vozes” dentro de um texto. Identificação do significado de palavras, expressões ou estruturas frasais em determinados contextos. Análise dos textos do ponto de vista da unidade temática e estrutural. Reconhecimento da natureza dominante de um texto quanto ao gênero (conto, artigo, carta etc.), ao tipo (dissertativo, descritivo, narrativo etc.), ao registro (formal, informal), à variedade (padrão, não-padrão) e à modalidade (oral, escrita).....	01
Aspectos Gramaticais e Ortográficos As questões sobre fatos da língua visam a aferir a capacidade do candidato de: Reflexão e análise sobre o funcionamento linguístico. Estabelecer relações entre os fenômenos gramaticais de diferentes tipos. Reconhecimento da função desempenhada por diferentes recursos gramaticais no texto, nos níveis fonológico, morfológico, sintático, semântico e textual/discursivo. Adequação de usos linguísticos ao contexto. Domínio da variedade padrão escrita.	35
Raciocínio Lógico Verbal Com base em leitura de textos de português, as questões de raciocínio lógico verbais avaliarão: Apreensão de ambiguidades provocadas por fenômenos lexicais/vocabulares ou sintáticos de frases. Reconhecimento de relações inferenciais de significado entre sentenças (acarretamento, pressuposição implicatura). Reconhecimento de significados implícitos motivados por expressões de quantidade. Identificação de relações semânticas entre sentenças provocadas por conjunções/conectores frasais.	35

COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO AS QUESTÕES DE COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO VISAM A AVERIGUAR A CAPACIDADE DO CANDIDATO, QUANTO À (AO): APREENSÃO DO SIGNIFICADO GLOBAL DOS TEXTOS. ESTABELECIMENTO DE RELAÇÕES INTRATEXTUAIS E INTERTEXTUAIS. RECONHECIMENTO DAS IDEIAS PRINCIPAIS E SECUNDÁRIAS. DEDUÇÃO DE IDEIAS E PONTOS DE VISTA IMPLÍCITOS NOS TEXTOS. CAPTAÇÃO DA LINHA ARGUMENTATIVA DO AUTOR. DIFERENCIAÇÃO ENTRE FATOS E OPINIÕES. RECONHECIMENTO DAS DIFERENTES "VOZES" DENTRO DE UM TEXTO. IDENTIFICAÇÃO DO SIGNIFICADO DE PALAVRAS, EXPRESSÕES OU ESTRUTURAS FRASAIS EM DETERMINADOS CONTEXTOS. ANÁLISE DOS TEXTOS DO PONTO DE VISTA DA UNIDADE TEMÁTICA E ESTRUTURAL. RECONHECIMENTO DA NATUREZA DOMINANTE DE UM TEXTO QUANTO AO GÊNERO (CONTO, ARTIGO, CARTA ETC.), AO TIPO (DISSERTATIVO, DESCRITIVO, NARRATIVO ETC.), AO REGISTRO (FORMAL, INFORMAL), À VARIEDADE (PADRÃO, NÃO-PADRÃO) E À MODALIDADE (ORAL, ESCRITA).

Texto – é um conjunto de ideias organizadas e relacionadas entre si, formando um todo significativo capaz de produzir interação comunicativa (capacidade de codificar e decodificar).

Contexto – um texto é constituído por diversas frases. Em cada uma delas, há uma informação que se liga com a anterior e/ou com a posterior, criando condições para a estruturação do conteúdo a ser transmitido. A essa interligação dá-se o nome de *contexto*. O relacionamento entre as frases é tão grande que, se uma frase for retirada de seu contexto original e analisada separadamente, poderá ter um significado diferente daquele inicial.

Intertexto - comumente, os textos apresentam referências diretas ou indiretas a outros autores através de citações. Esse tipo de recurso denomina-se *intertexto*.

Interpretação de texto - o objetivo da interpretação de um texto é a identificação de sua ideia principal. A partir daí, localizam-se as ideias secundárias (ou fundamentações), as argumentações (ou explicações), que levam ao esclarecimento das questões apresentadas na prova.

Normalmente, em uma prova, o candidato deve:

- **Identificar** os elementos fundamentais de uma argumentação, de um processo, de uma época (neste caso, procuram-se os verbos e os advérbios, os quais definem o tempo).
- **Comparar** as relações de semelhança ou de diferenças entre as situações do texto.
- **Comentar/relacionar** o conteúdo apresentado com uma realidade.
- **Resumir** as ideias centrais e/ou secundárias.
- **Parafrasear** = reescrever o texto com outras palavras.

1. Condições básicas para interpretar

Fazem-se necessários: conhecimento histórico-literário (escolas e gêneros literários, estrutura do texto), leitura e prática; conhecimento gramatical, estilístico (qualidades do texto) e semântico; capacidade de observação e de síntese; capacidade de raciocínio.

2. Interpretar/Compreender

Interpretar significa:

Explicar, comentar, julgar, tirar conclusões, deduzir.

Através do texto, infere-se que...

É possível deduzir que...

O autor permite concluir que...

Qual é a intenção do autor ao afirmar que...

Compreender significa

Entendimento, atenção ao que realmente está escrito.

O texto diz que...

É sugerido pelo autor que...

De acordo com o texto, é correta ou errada a afirmação...

O narrador afirma...

3. Erros de interpretação

- **Extrapolação** ("viagem") = ocorre quando se sai do contexto, acrescentando ideias que não estão no texto, quer por conhecimento prévio do tema quer pela imaginação.
- **Redução** = é o oposto da extrapolção. Dá-se atenção apenas a um aspecto (esquecendo que um texto é um conjunto de ideias), o que pode ser insuficiente para o entendimento do tema desenvolvido.
- **Contradição** = às vezes o texto apresenta ideias contrárias às do candidato, fazendo-o tirar conclusões equivocadas e, conseqüentemente, errar a questão.

Observação:

Muitos pensam que existem a ótica do escritor e a ótica do leitor. Pode ser que existam, mas em uma prova de concurso, o que deve ser levado em consideração é o que o autor diz e nada mais.

Coesão - é o emprego de mecanismo de sintaxe que relaciona palavras, orações, frases e/ou parágrafos entre si. Em outras palavras, a coesão dá-se quando, através de um pronome relativo, uma conjunção (NEXOS), ou um pronome oblíquo átono, há uma relação correta entre o que se vai dizer e o que já foi dito.

São muitos os erros de coesão no dia a dia e, entre eles, está o mau uso do pronome relativo e do pronome oblíquo átono. Este depende da regência do verbo; aquele, do seu antecedente. Não se pode esquecer também de que os pronomes relativos têm, cada um, valor semântico, por isso a necessidade de adequação ao antecedente.

Os pronomes relativos são muito importantes na interpretação de texto, pois seu uso incorreto traz erros de coesão. Assim sendo, deve-se levar em consideração que existe um pronome relativo adequado a cada circunstância, a saber:

que (neutro) - relaciona-se com qualquer antecedente, mas depende das condições da frase.

qual (neutro) idem ao anterior.

quem (pessoa)

cujo (posse) - antes dele aparece o possuidor e depois o objeto possuído.

como (modo)

onde (lugar)

quando (tempo)

quanto (montante)

Exemplo:

Falou tudo QUANTO queria (correto)

Falou tudo QUE queria (errado - antes do QUE, deveria aparecer o demonstrativo O).

4. Dicas para melhorar a interpretação de textos

- Leia todo o texto, procurando ter uma visão geral do assunto. Se ele for longo, não desista! Há muitos candidatos na disputa, portanto, quanto mais informação você absorver com a leitura, mais chances terá de resolver as questões.
- Se encontrar palavras desconhecidas, não interrompa a leitura.
- Leia o texto, pelo menos, duas vezes – ou quantas forem necessárias.
- Procure fazer inferências, deduções (chegar a uma conclusão).
- **Volte ao texto quantas vezes precisar.**
- **Não permita que prevaleçam suas ideias sobre as do autor.**
- Fragmento do texto (parágrafos, partes) para melhor compreensão.
- **Verifique, com atenção e cuidado, o enunciado de cada questão.**
- O autor defende ideias e você deve percebê-las.
- Observe as relações interparágrafos. Um parágrafo geralmente mantém com outro uma relação de continuação, conclusão ou falsa oposição. Identifique muito bem essas relações.
- Sublinhe, em cada parágrafo, o tópico frasal, ou seja, a ideia mais importante.
- **Nos enunciados, grife palavras como "correto" ou "incorreto", evitando, assim, uma confusão na hora da resposta** – o que vale não somente para Interpretação de Texto, mas para todas as demais questões!
- Se o foco do enunciado for o tema ou a ideia principal, leia com atenção a introdução e/ou a conclusão.
- Olhe com especial atenção os pronomes relativos, pronomes pessoais, pronomes demonstrativos, etc., chamados *vocábulos relatores*, porque remetem a outros vocábulos do texto.

SITES

<http://www.tudosobreconcursos.com/materiais/portugues/como-interpretar-textos>

<http://portuguesemfoco.com/pf/09-dicas-para-melhorar-a-interpretacao-de-textos-em-provas>

<http://www.portuguesnarede.com/2014/03/dicas-para-voce-interpretar-melhor-um.html>

<http://vestibular.uol.com.br/cursinho/questoes/questao-117-portugues.htm>



EXERCÍCIOS COMENTADOS

1. (PCJ-MT – Delegado Substituto – Superior – Cespe – 2017)

Texto CG1A1AAA

A valorização do direito à vida digna preserva as duas faces do homem: a do indivíduo e a do ser político; a do ser em si e a do ser com o outro. O homem é inteiro em sua dimensão plural e faz-se único em sua condição social. Igual em sua humanidade, o homem desiguala-se, singulariza-se em sua individualidade. O direito é o instrumento da fraternização racional e rigorosa.

O direito à vida é a substância em torno da qual todos os direitos se conjugam, se desdobram, se somam para que o sistema fique mais e mais próximo da ideia concretizável de justiça social.

Mais valeria que a vida atravessasse as páginas da Lei Maior a se traduzir em palavras que fossem apenas a revelação da justiça. Quando os descaminhos não conduzirem a isso, competirá ao homem transformar a lei na vida mais digna para que a convivência política seja mais fecunda e humana.

Cármen Lúcia Antunes Rocha. Comentário ao artigo 3.º. In: 50 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos 1948-1998: conquistas e desafios. Brasília: OAB, Comissão Nacional de Direitos Humanos, 1998, p. 50-1 (com adaptações).

Compreende-se do texto CG1A1AAA que o ser humano tem direito

- a) de agir de forma autônoma, em nome da lei da sobrevivência das espécies.
- b) de ignorar o direito do outro se isso lhe for necessário para defender seus interesses.
- c) de demandar ao sistema judicial a concretização de seus direitos.
- d) à institucionalização do seu direito em detrimento dos direitos de outros.
- e) a uma vida plena e adequada, direito esse que está na essência de todos os direitos.

Resposta: Letra E. O ser humano tem direito a uma vida digna, adequada, para que consiga gozar de seus direitos – saúde, educação, segurança – e exercer seus deveres plenamente, como prescrevem todos os direitos: (...) O direito à vida é a substância em torno da qual todos os direitos se conjugam (...).

2. (PCJ-MT – Delegado Substituto – Superior – Cespe – 2017)

Texto CG1A1BBB

Segundo o parágrafo único do art. 1.º da Constituição da República Federativa do Brasil, “Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.” Em virtude desse comando, afirma-se que o poder dos juízes emana do povo e em seu nome é exercido. A forma de sua investidura é legitimada pela compatibilidade com as regras do Estado de direito e eles são, assim, autênticos agentes do poder popular, que o Estado polariza e exerce. Na Itália, isso é constantemente lembrado, porque toda sentença é dedicada (intestata) ao povo italiano, em nome do qual é pronunciada.

Cândido Rangel Dinamarco. A instrumentalidade do processo. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1987, p. 195 (com adaptações).

Conforme as ideias do texto CG1A1BBB,

- a) o Poder Judiciário brasileiro desempenha seu papel com fundamento no princípio da soberania popular.
- b) os magistrados do Brasil deveriam ser escolhidos pelo voto popular, como ocorre com os representantes dos demais poderes.
- c) os magistrados italianos, ao contrário dos brasileiros, exercem o poder que lhes é conferido em nome de seus nacionais.
- d) há incompatibilidade entre o autogoverno da magistratura e o sistema democrático.
- e) os magistrados brasileiros exercem o poder constitucional que lhes é atribuído em nome do governo federal.

Resposta: Letra A. A questão deve ser respondida segundo o texto: (...) “*Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.*” Em virtude desse comando, afirma-se que o poder dos juízes emana do povo e em seu nome é exercido (...).

3. (PCJ-MT – DELEGADO SUBSTITUTO – SUPERIOR – CESPE – 2017 – ADAPTADA) No texto CG1A1BBB, o vocábulo ‘emana’ foi empregado com o sentido de

- a) trata.
- b) provém.
- c) manifesta.
- d) pertence.
- e) cabe.

Resposta: Letra B. Dentro do contexto, “emana” tem o sentido de “provém”.

TIPOLOGIA E GÊNERO TEXTUAL

A todo o momento nos deparamos com vários textos, sejam eles verbais ou não verbais. Em todos há a presença do discurso, isto é, a ideia intrínseca, a essência daquilo que está sendo transmitido entre os interlocutores. Estes interlocutores são as peças principais em um diálogo ou em um texto escrito.

É de fundamental importância sabermos classificar os textos com os quais travamos convivência no nosso dia a dia. Para isso, precisamos saber que existem **tipos textuais e gêneros textuais**.

Comumente relatamos sobre um acontecimento, um fato presenciado ou ocorrido conosco, expomos nossa opinião sobre determinado assunto, descrevemos algum lugar que visitamos, fazemos um retrato verbal sobre alguém que acabamos de conhecer ou ver. É exatamente nessas situações corriqueiras que classificamos os nossos textos naquela tradicional **tipologia: Narração, Descrição e Dissertação**.

As tipologias textuais se caracterizam pelos aspectos de ordem linguística

Os tipos textuais designam uma sequência definida pela natureza linguística de sua composição. São observados aspectos lexicais, sintáticos, tempos verbais, relações lógicas. Os tipos textuais são o *narrativo, descritivo, argumentativo/dissertativo, injuntivo e expositivo*.

A) Textos narrativos – constituem-se de verbos de ação demarcados no tempo do universo narrado, como também de advérbios, como é o caso de *antes, agora, depois*, entre outros: *Ela entrava em seu carro quando ele apareceu. Depois de muita conversa, resolveram...*

B) Textos descritivos – como o próprio nome indica, descrevem características tanto físicas quanto psicológicas acerca de um determinado indivíduo ou objeto. Os tempos verbais aparecem demarcados no presente ou no pretérito imperfeito: *"Tinha os cabelos mais negros como a asa da graúna..."*

C) Textos expositivos – Têm por finalidade explicar um assunto ou uma determinada situação que se almeje desenvolvê-la, enfatizando acerca das razões de ela acontecer, como em: *O cadastramento irá se prorrogar até o dia 02 de dezembro, portanto, não se esqueça de fazê-lo, sob pena de perder o benefício.*

D) Textos injuntivos (instrucional) – Trata-se de uma modalidade na qual as ações são prescritas de forma sequencial, utilizando-se de verbos expressos no imperativo, infinitivo ou futuro do presente: *Misture todos os ingredientes e bata no liquidificador até criar uma massa homogênea.*

E) Textos argumentativos (dissertativo) – Demarcam-se pelo predomínio de operadores argumentativos, revelados por uma carga ideológica constituída de argumentos e contra-argumentos que justificam a posição assumida acerca de um determinado assunto: *A mulher do mundo contemporâneo luta cada vez mais para conquistar seu espaço no mercado de trabalho, o que significa que os gêneros estão em complementação, não em disputa.*

1. Gêneros Textuais

São os textos materializados que encontramos em nosso cotidiano; tais textos apresentam características sócio-comunicativas definidas por seu estilo, função, composição, conteúdo e canal. Como exemplos, temos: *receita culinária, e-mail, reportagem, monografia, poema, editorial, piada, debate, agenda, inquérito policial, fórum, blog, etc.*

A escolha de um determinado gênero discursivo depende, em grande parte, da **situação de produção**, ou seja, a finalidade do texto a ser produzido, quem são os locutores e os interlocutores, o meio disponível para veicular o texto, etc.

Os gêneros discursivos geralmente estão ligados a **esferas de circulação**. Assim, na *esfera jornalística*, por exemplo, são comuns gêneros como *notícias, reportagens, editoriais, entrevistas* e outros; na *esfera de divulgação científica* são comuns gêneros como *verbete de dicionário* ou *de enciclopédia, artigo* ou *ensaio científico, seminário, conferência*.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CEREJA, William Roberto, MAGALHÃES, Thereza Cochar. *Português linguagens: volume 1* – 7.ª ed. Reform. – São Paulo: Saraiva, 2010.

CAMPEDELLI, Samira Yousseff, SOUZA, Jésus Barbosa. *Português – Literatura, Produção de Textos & Gramática – volume único* – 3.ª ed. – São Paulo: Saraiva, 2002.

SITE

Disponível em: <<http://www.brasilecola.com/redacao/tipologia-textual.htm>>

LINGUAGEM VERBAL E NÃO VERBAL

O que é linguagem? É o uso da língua como forma de expressão e comunicação entre as pessoas. A linguagem não é somente um conjunto de palavras faladas ou escritas, mas também de gestos e imagens. Afinal, não nos comunicamos apenas pela fala ou escrita, não é verdade?

Então, *a linguagem pode ser verbalizada, e daí vem a analogia ao verbo*. Você já tentou se pronunciar sem utilizar o verbo? Se não, tente, e verá que é impossível se ter algo fundamentado e coerente! Assim, a linguagem verbal é a que utiliza palavras quando se fala ou quando se escreve.

A linguagem pode ser não verbal, ao contrário da verbal, não utiliza vocábulo, palavras para se comunicar. O objetivo, neste caso, não é de expor verbalmente o que se quer dizer ou o que se está pensando, mas se utilizar de outros meios comunicativos, como: *placas, figuras, gestos, objetos, cores, ou seja, dos signos visuais*.

Vejam: *um texto narrativo, uma carta, o diálogo, uma entrevista, uma reportagem no jornal escrito ou televisado, um bilhete?* = **Linguagem verbal!**

Agora: *o semáforo, o apito do juiz numa partida de futebol, o cartão vermelho, o cartão amarelo, uma dança, o aviso de "não fume" ou de "silêncio", o bocejo, a identificação de "feminino" e "masculino" através de figuras na porta do banheiro, as placas de trânsito?* = **Linguagem não verbal!**

ÍNDICE

RACIOCÍNIO LÓGICO

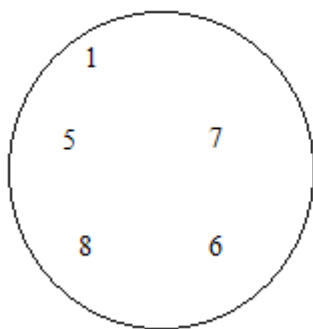
Resolução de problemas envolvendo frações, números inteiros, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras).....	01
Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.	39

RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS ENVOLVENDO FRAÇÕES, NÚMEROS INTEIROS, CONJUNTOS, PORCENTAGENS, SEQUÊNCIAS (COM NÚMEROS, COM FIGURAS, DE PALAVRAS)

TEORIA DOS CONJUNTOS

1. Representação

- Enumerando todos os elementos do conjunto: $S = \{1, 2, 3, 4, 5\}$
- Simbolicamente: $B = \{x \in \mathbb{N} \mid 2 < x < 8\}$, enumerando esses elementos temos:
 $B = \{3, 4, 5, 6, 7\}$
- por meio de diagrama:



Quando um conjunto não possuir elementos chamamos de conjunto vazio: $S = \emptyset$ ou $S = \{ \}$.

2. Igualdade

Dois conjuntos são iguais se, e somente se, possuem exatamente os mesmos elementos. Em símbolo:

$$A = B \text{ se, e somente se, } \forall x (x \in A \leftrightarrow x \in B).$$

Para saber se dois conjuntos A e B são iguais, precisamos saber apenas quais são os elementos.

Não importa ordem:

$$A = \{1, 2, 3\} \text{ e } B = \{2, 1, 3\}$$

Não importa se há repetição:

$$A = \{1, 2, 2, 3\} \text{ e } B = \{1, 2, 3\}$$

3. Relação de Pertinência

Relacionam um elemento com conjunto. E a indicação que o elemento pertence (\in) ou não pertence (\notin)

Exemplo: Dado o conjunto $A = \{-3, 0, 1, 5\}$

$$0 \in A$$

$$2 \notin A$$

4. Relações de Inclusão

Relacionam um conjunto com outro conjunto.

Simbologia: \subset (está contido), $\not\subset$ (não está contido), \supset (contém), $\not\supset$ (não contém)

A Relação de inclusão possui 3 propriedades:

Exemplo:

$$\{1, 3, 5\} \subset \{0, 1, 2, 3, 4, 5\}$$

$$\{0, 1, 2, 3, 4, 5\} \supset \{1, 3, 5\}$$

Aqui vale a famosa regrinha que o professor ensina, boca aberta para o maior conjunto.

5. Subconjunto

O conjunto A é subconjunto de B se todo elemento de A é também elemento de B.

Exemplo: $\{2, 4\}$ é subconjunto de $\{x \in \mathbb{N} \mid x \text{ é par}\}$

6. Operações

6.1. União

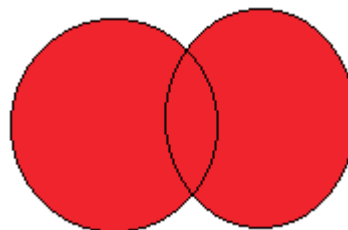
Dados dois conjuntos A e B, existe sempre um terceiro formado pelos elementos que pertencem pelo menos um dos conjuntos a que chamamos conjunto união e representamos por: $A \cup B$.

Formalmente temos: $A \cup B = \{x \mid x \in A \text{ ou } x \in B\}$

Exemplo:

$$A = \{1, 2, 3, 4\} \text{ e } B = \{5, 6\}$$

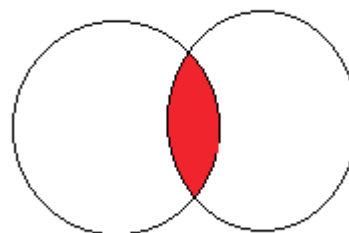
$$A \cup B = \{1, 2, 3, 4, 5, 6\}$$



Interseção

A interseção dos conjuntos A e B é o conjunto formado pelos elementos que são ao mesmo tempo de A e de B, e é representada por: $A \cap B$.

Simbolicamente: $A \cap B = \{x \mid x \in A \text{ e } x \in B\}$



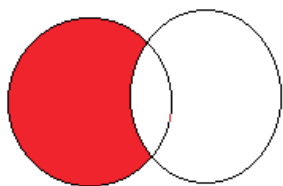
Exemplo:
 $A = \{a, b, c, d, e\}$ e $B = \{d, e, f, g\}$
 $A \cap B = \{d, e\}$

6.2. Diferença

Uma outra operação entre conjuntos é a diferença, que a cada par A, B de conjuntos faz corresponder o conjunto definido por:

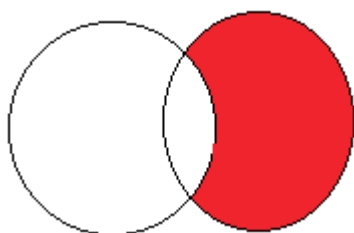
$A - B$ ou $A \setminus B$ que se diz a diferença entre A e B ou o complementar de B em relação a A.

A este conjunto pertencem os elementos de A que não pertencem a B.

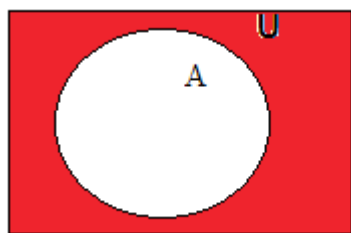


$$A \setminus B = \{x : x \in A \text{ e } x \notin B\}$$

$$B - A = \{x : x \in B \text{ e } x \notin A\}$$



Exemplo:
 $A = \{0, 1, 2, 3, 4, 5\}$ e $B = \{5, 6, 7\}$
 Então os elementos de $A - B$ serão os elementos do conjunto A menos os elementos que pertencerem ao conjunto B.
 Portanto $A - B = \{0, 1, 2, 3, 4\}$.



6.3. Complementar

O complementar do conjunto $A(\bar{A})$ é o conjunto formado pelos elementos do conjunto universo que não pertencem a A.

$$\bar{A} = \{x \in U | x \notin A\}$$

6.4. Fórmulas da união

$$n(A \cup B) = n(A) + n(B) - n(A \cap B)$$

$$n(A \cup B \cup C) = n(A) + n(B) + n(C) + n(A \cap B \cap C) - n(A \cap B) - n(A \cap C) - n(B \cap C)$$

Essas fórmulas muitas vezes nos ajudam, pois ao invés de fazer todo o diagrama, se colocarmos nessa fórmula, o resultado é mais rápido, o que na prova de concurso é interessante devido ao tempo.

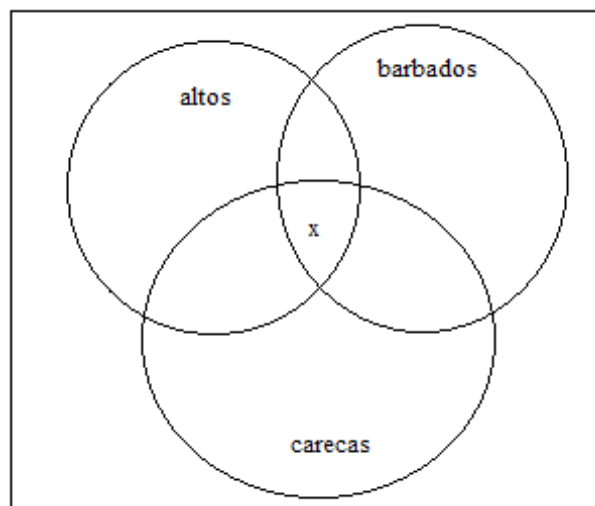
Mas, faremos exercícios dos dois modos para você entender melhor e perceber que, dependendo do exercício é melhor fazer de uma forma ou outra.

EXERCÍCIOS COMENTADOS

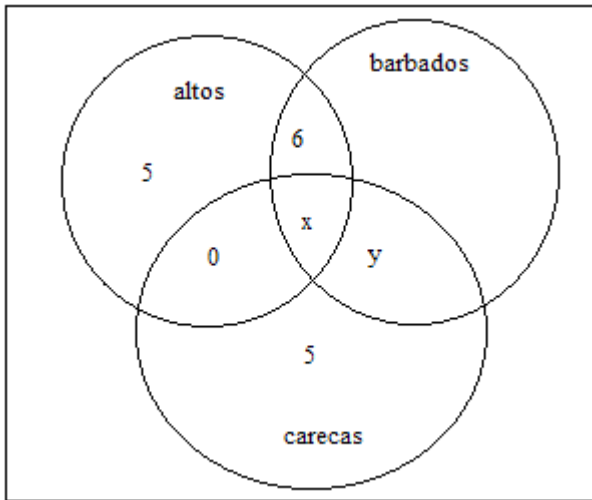
1. (MANAUSPREV – ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – FCC – 2015) Em um grupo de 32 homens, 18 são altos, 22 são barbados e 16 são carecas. Homens altos e barbados que não são carecas são seis. Todos homens altos que são carecas, são também barbados. Sabe-se que existem 5 homens que são altos e não são barbados nem carecas. Sabe-se que existem 5 homens que são barbados e não são altos nem carecas. Sabe-se que existem 5 homens que são carecas e não são altos e nem barbados. Dentre todos esses homens, o número de barbados que não são altos, mas são carecas é igual a

- a) 4.
- b) 7.
- c) 13.
- d) 5.
- e) 8.

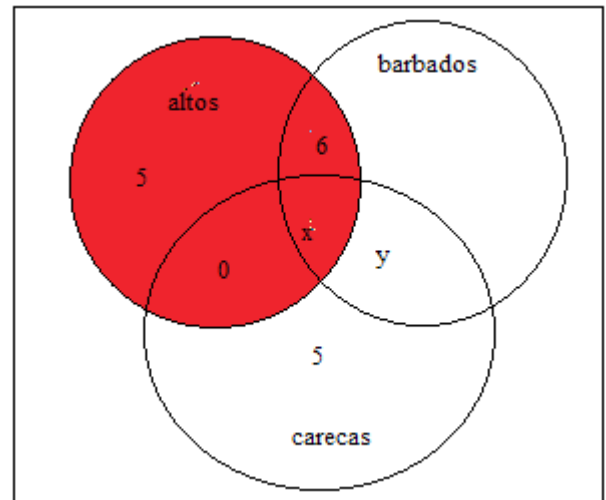
Resposta: Letra A.



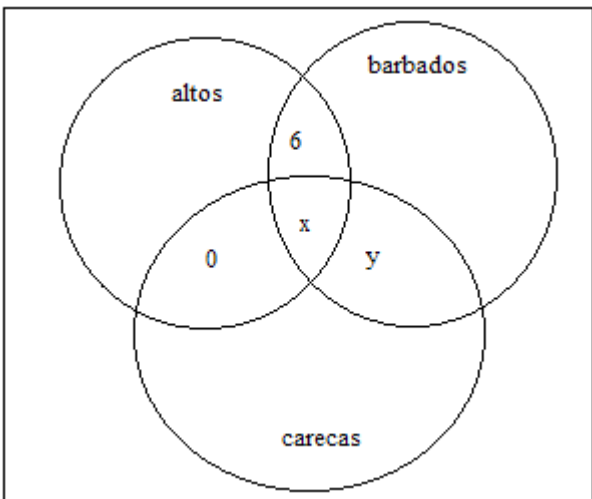
Primeiro, quando temos 3 diagramas, sempre começamos pela interseção dos 3, depois interseção a cada 2 e por fim, cada um



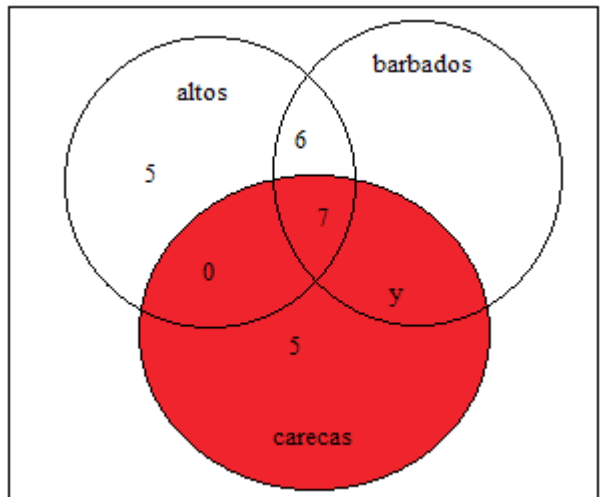
Se todo homem careca é barbado, não teremos apenas homens carecas e altos.
Homens altos e barbados são 6



Quando somarmos $5+x+6=18$
 $X=18-11=7$
Carecas são 16



Sabe-se que existem 5 homens que são barbados e não são altos nem carecas. Sabe-se que existem 5 homens que são carecas e não são altos e nem barbados. Sabemos que 18 são altos



$7+y+5=16$
 $Y=16-12$
 $Y=4$
Então o número de barbados que não são altos, mas são carecas são 4.

2. (INSS – ANALISTA DO SEGURO SOCIAL – CESPE – 2016)

Uma população de 1.000 pessoas acima de 60 anos de idade foi dividida nos seguintes dois grupos:

A: aqueles que já sofreram infarto (totalizando 400 pessoas); e

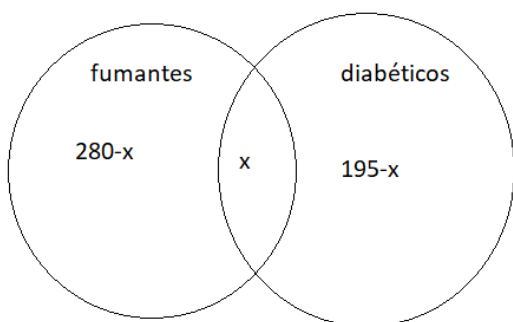
B: aqueles que nunca sofreram infarto (totalizando 600 pessoas).

Cada uma das 400 pessoas do grupo A é ou diabética ou fumante ou ambos (diabética e fumante).

A população do grupo B é constituída por três conjuntos de indivíduos: fumantes, ex-fumantes e pessoas que nunca fumaram (não fumantes).

Com base nessas informações, julgue o item subsequente. Se, das pessoas do grupo A, 280 são fumantes e 195 são diabéticas, então 120 pessoas desse grupo são diabéticas e não são fumantes.

Resposta: Certo



$$280-x+x+195-x=400$$

$$x=75$$

$$\text{Diabéticos: } 195-75=120$$

Referências

YOUSSEF, Antonio Nicolau (et al.). Matemática: ensino médio, volume único. – São Paulo: Scipione, 2005.

CARVALHO, S. Raciocínio Lógico Simplificado, volume 1, 2010.

NÚMEROS NATURAIS E SUAS OPERAÇÕES FUNDAMENTAIS

1. Definição de Números Naturais

Os números naturais como o próprio nome diz, são os números que naturalmente aprendemos, quando estamos iniciando nossa alfabetização. Nesta fase da vida, não estamos preocupados com o sinal de um número, mas sim em encontrar um sistema de contagem para quantificarmos as coisas. Assim, os números naturais são sempre positivos e começando por zero e acrescentando sempre uma unidade, obtemos os seguintes elementos:

$$\mathbb{N} = \{0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, \dots\}$$

Sabendo como se constrói os números naturais, podemos agora definir algumas relações importantes entre eles:

- a) Todo número natural dado tem um sucessor (número que está imediatamente à frente do número dado na seqüência numérica). Seja m um número natural qualquer, temos que seu sucessor será sempre definido como $m+1$. Para ficar claro, seguem alguns exemplos:

Ex: O sucessor de 0 é 1.

Ex: O sucessor de 1 é 2.

Ex: O sucessor de 19 é 20.

- b) Se um número natural é sucessor de outro, então os dois números que estão imediatamente ao lado do outro são considerados como consecutivos. Vejam os exemplos:

Ex: 1 e 2 são números consecutivos.

Ex: 5 e 6 são números consecutivos.

Ex: 50 e 51 são números consecutivos.

- c) Vários números formam uma coleção de números naturais consecutivos se o segundo for sucessor do primeiro, o terceiro for sucessor do segundo, o quarto for sucessor do terceiro e assim sucessivamente. Observe os exemplos a seguir:

Ex: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 são consecutivos.

Ex: 5, 6 e 7 **são consecutivos**.

Ex: 50, 51, 52 e 53 são consecutivos.

- d) Analogamente a definição de sucessor, podemos definir o número que vem imediatamente antes ao número analisado. Este número será definido como antecessor. Seja m um número natural qualquer, temos que seu antecessor será sempre definido como $m-1$. Para ficar claro, seguem alguns exemplos:

Ex: O antecessor de 2 é 1.

Ex: O antecessor de 56 é 55.

Ex: O antecessor de 10 é 9.



FIQUE ATENTO!

O único número natural que não possui antecessor é o 0 (zero)!

1.1. Operações com Números Naturais

Agora que conhecemos os números naturais e temos um sistema numérico, vamos iniciar o aprendizado das operações matemáticas que podemos fazer com eles. Muito provavelmente, vocês devem ter ouvido falar das quatro operações fundamentais da matemática: Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão. Vamos iniciar nossos estudos com elas:

ÍNDICE

LEGISLAÇÃO

Lei Federal nº 8.069/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente: Título I – Das Disposições Preliminares. Capítulo II - Do Direito à liberdade, ao respeito e à dignidade. Capítulo IV – Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer.....	01
Lei Federal nº 9.394/1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Artigos 2º, 3º, 4º, 11º, 12º, 13º, 14º, 18º, 21º, 22º, 58º, 59º e 61º.....	12
Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Brasil/MEC, 1998.....	14
Resolução nº 05/2009. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.....	16
Deliberação CME nº 2/2012, de 10 de outubro de 2012. Normas e princípios para a Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Curitiba – SISMEN.....	20
Parecer CME/CEI nº2/2012, de 22 de outubro de 2012. Normas e princípios para a Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Curitiba – SISMEN.....	29
Decreto Federal nº6949/2009. Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência - “Promulga a Convenção Internacional sobre os direitos das pessoas com deficiência e seu protocolo facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007”.....	38
BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, DF: MEC/SEB, 2018.....	57
Lei 14.681/15. Plano Municipal de Educação da Cidade de Curitiba.....	68
Lei 13.416/15. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.....	89

LEI FEDERAL Nº 8.069/1990. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES. CAPÍTULO II - DO DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE. CAPÍTULO IV – DO DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE A AO LAZER.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – LEI N.º 8.069/90

1. Noções introdutórias e disciplina constitucional

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

§ 1º O Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança, do adolescente e do jovem, admitida a participação de entidades não governamentais, mediante políticas específicas e obedecendo aos seguintes preceitos:

I - aplicação de percentual dos recursos públicos destinados à saúde na assistência materno-infantil;

II - criação de programas de prevenção e atendimento especializado para as pessoas portadoras de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente e do jovem portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de obstáculos arquitetônicos e de todas as formas de discriminação.

§ 2º A lei disporá sobre normas de construção dos logradouros e dos edifícios de uso público e de fabricação de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência.

§ 3º O direito a proteção especial abrangerá os seguintes aspectos:

I - idade mínima de quatorze anos para admissão ao trabalho, observado o disposto no art. 7º, XXXIII;

II - garantia de direitos previdenciários e trabalhistas;

III - garantia de acesso do trabalhador adolescente e jovem à escola;

IV - garantia de pleno e formal conhecimento da atribuição de ato infracional, igualdade na relação processual e defesa técnica por profissional habilitado, segundo dispuser a legislação tutelar específica;

V - obediência aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, quando da aplicação de qualquer medida privativa da liberdade;

VI - estímulo do Poder Público, através de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, nos termos da lei, ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente órfão ou abandonado;

VII - programas de prevenção e atendimento especializado à criança, ao adolescente e ao jovem dependente de entorpecentes e drogas afins.

§ 4º A lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente.

§ 5º A adoção será assistida pelo Poder Público, na forma da lei, que estabelecerá casos e condições de sua efetivação por parte de estrangeiros.

§ 6º Os filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação.

§ 7º No atendimento dos direitos da criança e do adolescente levar-se-á em consideração o disposto no art. 204.

§ 8º A lei estabelecerá:

I - o estatuto da juventude, destinado a regular os direitos dos jovens;

II - o plano nacional de juventude, de duração decenal, visando à articulação das várias esferas do poder público para a execução de políticas públicas.

No caput do artigo 227, CF se encontra uma das principais diretrizes do direito da criança e do adolescente que é o princípio da prioridade absoluta. Significa que cada criança e adolescente deve receber tratamento especial do Estado e ser priorizado em suas políticas públicas, pois são o futuro do país e as bases de construção da sociedade.

A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, seguindo em seus dispositivos a ideologia do princípio da absoluta prioridade.

No §1º do artigo 227 aborda-se a questão da assistência à saúde da criança e do adolescente. Do inciso I se depreende a intrínseca relação entre a proteção da criança e do adolescente com a proteção da maternidade e da infância, mencionada no artigo 6º, CF. Já do inciso II se depreende a proteção de outro grupo vulnerável, que é a pessoa portadora de deficiência, valendo lembrar que o Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007, foi promulgado após aprovação no Congresso Nacional nos moldes da Emenda Constitucional nº 45/2004, tendo força de norma constitucional e não de lei ordinária. A preocupação com o direito da pessoa portadora de deficiência se estende

ao §2º do artigo 227, CF: “a lei disporá sobre normas de construção dos logradouros e dos edifícios de uso público e de fabricação de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência”.

A proteção especial que decorre do princípio da prioridade absoluta está prevista no §3º do artigo 227. Liga-se, ainda, à proteção especial, a previsão do §4º do artigo 227: “A lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente”.

Tendo em vista o direito de toda criança e adolescente de ser criado no seio de uma família, o §5º do artigo 227 da Constituição prevê que “a adoção será assistida pelo Poder Público, na forma da lei, que estabelecerá casos e condições de sua efetivação por parte de estrangeiros”. Neste sentido, a Lei nº 12.010, de 3 de agosto de 2009, dispõe sobre a adoção.

A igualdade entre os filhos, quebrando o paradigma da Constituição anterior e do até então vigente Código Civil de 1916 consta no artigo 227, § 6º, CF: “os filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação”.

Quando o artigo 227 dispõe no § 7º que “no atendimento dos direitos da criança e do adolescente levar-se-á em consideração o disposto no art. 204” tem em vista a adoção de práticas de assistência social, com recursos da seguridade social, em prol da criança e do adolescente.

Por seu turno, o artigo 227, § 8º, CF, preconiza: “A lei estabelecerá:

I - o estatuto da juventude, destinado a regular os direitos dos jovens;

II - o plano nacional de juventude, de duração decenal, visando à articulação das várias esferas do poder público para a execução de políticas públicas”.

A Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013, institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE. Mais informações sobre a Política mencionada no inciso II e sobre a Secretaria e o Conselho Nacional de Juventude que direcionam a implementação dela podem ser obtidas na rede .

Aprofundando o tema, a cabeça do art. 227, da Lei Fundamental, preconiza ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

A leitura do art. 227, caput, da Constituição Federal permite concluir que se adotou, neste país, a chamada “Doutrina da Proteção Integral da Criança”, ao lhe assegurar a absoluta prioridade em políticas públicas, medidas sociais, decisões judiciais, respeito aos direitos

humanos, e observância da dignidade da pessoa humana. Neste sentido, o parágrafo único, do art. 5º, do “Estatuto da Criança e do Adolescente”, prevê que a garantia de prioridade compreende a primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias (alínea “a”), a precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública (alínea “b”), a preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas (alínea “c”), e a destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude (alínea “d”).

Ademais, a proteção à criança, ao adolescente e ao jovem representa incumbência atribuída não só ao Estado, mas também à família e à sociedade. Sendo assim, há se prestar bastante atenção nas provas de concurso, tendo em vista que só se costuma colocar o Estado como observador da “Doutrina da Proteção Integral”, sendo que isso também compete à família e à sociedade.

Nesta frequência, o direito à proteção especial abrangerá os seguintes aspectos (art. 227, §3º, CF):

- A idade mínima de dezesseis anos para admissão ao trabalho, salvo a partir dos quatorze anos, na condição de aprendiz (inciso I de acordo com o art. 7º, XXXIII, CF, pós-alteração promovida pela Emenda Constitucional nº 20/98);
- A garantia de direitos previdenciários e trabalhistas (inciso II);
- A garantia de acesso ao trabalhador adolescente e jovem à escola (inciso III);
- A garantia de pleno e formal conhecimento da atribuição do ato infracional, igualdade na relação processual e defesa técnica por profissional habilitado, segundo dispuser a legislação tutelar específica (inciso IV);
- A obediência aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, quando da aplicação de qualquer medida privativa de liberdade (inciso V);
- O estímulo do Poder Público, através de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, nos termos da lei, ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente órfão ou abandonado (inciso VI);
- Programas de prevenção e atendimento especializado à criança, ao adolescente e ao jovem dependente de entorpecentes e drogas afins (inciso VII).

Prosseguindo, o parágrafo sexto, do art. 227, da Constituição, garante o “Princípio da Igualdade entre os Filhos”, ao dispor que os filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação.

Assim, com a Constituição Federal, os filhos não têm mais “valor” para efeito de direitos alimentícios e sucessórios. Não se pode falar em um filho receber metade da parte que originalmente lhe cabia por ser “bastardo”, enquanto aquele fruto da sociedade conjugal receber

a quantia integral. Aliás, nem mesmo a expressão “filho bastardo” pode mais ser utilizada, por representar uma forma de discriminação designatória.

Também, o art. 229 traz uma “via de mão dupla” entre pais e filhos, isto é, os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores, e os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade. Tal dispositivo, inclusive, permite que os filhos peçam alimentos aos pais, e que os pais peçam alimentos aos filhos.

Por fim, há se mencionar o acrescentado parágrafo oitavo (pela Emenda Constitucional nº 65/2010), ao art. 227, da Constituição Federal, segundo o qual a lei estabelecerá o estatuto da juventude, destinado a regular os direitos dos jovens (inciso I), e o plano nacional de juventude, de duração decenal, visando à articulação das várias esferas do poder público para a execução de políticas públicas (inciso II). Nada obstante a exigência constitucional desde 2010, somente bem recentemente o Estatuto da Juventude foi aprovado (Lei nº 12.852/2013), como visto acima, carecendo, ainda, o Plano Nacional de Juventude de maior regulamentação infraconstitucional.

2. Evolução histórica

Na Grécia antiga, a criança era colocada numa posição de inferioridade, tida como um ser irracional, sem capacidade de tomar qualquer tipo de decisão. Trata-se de marco da cultura grega, que enxergava apenas poucos homens de posses como cidadãos. Estes homens concentravam para si o pátrio poder, isto é, o poder do pai. Devido ao pátrio poder, o pai de família concentrava em suas mãos plena possibilidade de gerir a vida das crianças e adolescentes e estes não tinham nenhuma possibilidade de participar destas decisões. Na Idade Média se manteve o sistema do “pátrio poder”. As crianças eram submetidas ao absoluto poder do pai e seus destinos seguiam a mesma sorte.

A partir da Idade Moderna, com o Renascimento e o Iluminismo, as crianças e os adolescentes saíram ligeiramente da margem social. A moral da época passa a impor aos pais o dever de educar seus filhos. Entretanto, a educação costumava ser oferecida apenas aos homens. Aqueles que possuíam melhores condições enviavam seus filhos para estudarem nas universidades que começavam a despontar na Europa, aqueles que possuíam condições piores ao menos passavam a ensinar seus ofícios a estes jovens. Já as meninas permaneciam marginalizadas das atividades educacionais e profissionalizantes, apenas lhes era ensinado como desempenhar atividades domésticas.

Desde o final da Revolução Francesa e, com destaque, a partir da Revolução Industrial, que alterou substancialmente os modos e métodos de produção, a criança e o adolescente passam a ocupar papel central na sociedade, desempenhando atividades trabalhistas de caráter equivalente a dos adultos. Foram vítimas de inúmeros acidentes de trabalho, morriam em meio à insalubridade das fábricas, então movidas predominantemente a carvão. Foi apenas com a emergência da Organização Internacional do Trabalho – OIT, em 1919, que aos poucos se consolidou

uma consciência a respeito da necessidade de se limitar a participação das crianças e adolescentes no espaço de trabalho. Este foi o estopim para o reconhecimento da condição especial da criança e do adolescente.

Internacionalmente, a proteção efetiva da criança e do adolescente começa a tomar corpo com o reconhecimento internacional dos direitos humanos e a fundação da UNICEF. A UNICEF, inicialmente conhecida como Fundo Internacional de Emergência das Nações Unidas para as Crianças, foi criada em dezembro de 1946 para ajudar as crianças da Europa vítimas da II Guerra Mundial. No início da década de 50 o seu mandato foi alargado para responder às necessidades das crianças e das mães nos países em desenvolvimento. Em 1953, torna-se uma agência permanente das Nações Unidas, e passa a ocupar-se especialmente das crianças dos países mais pobres da África, Ásia, América Latina e Médio Oriente. Passa então a designar-se Fundo das Nações Unidas para a Infância, mas mantém a sigla que a tornara conhecida em todo o mundo – UNICEF. Desde então, sobrevieram no âmbito das Nações Unidas documentos bastante relevantes sobre a condição jurídica peculiar da criança, já estudados neste material.

No Brasil, no final do século XIX e início do século XX, foi instituído no Rio de Janeiro o Instituto de Proteção e Assistência à Infância, primeiro estabelecimento público nacional de atendimento a crianças e adolescentes. Em seguida, veio a Lei nº 4.242/1921, que autorizou o governo a organizar o Serviço de Assistência e Proteção à Infância Abandonada e Dellincente. Em 1927 foi aprovado o primeiro Código de Menores. Em 1941, durante o governo Vargas, foi criado o Serviço de Assistência ao Menor, cujo fim era dar tratamento penal teoricamente diferenciado aos menores (na prática, eram tratados como criminosos comuns). Em 1964 surge a Política Nacional do Bem-estar do Menor (Lei nº 4.513/1964), que criou a FUNABEM. Surge novo Código de Menores em 1979 (Lei nº 6.697), cujo objeto era a proteção e vigilância de crianças e adolescentes em situação irregular. Na década de 80 começa um movimento de reelaboração da concepção de infância e juventude. O destaque repercute na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990, que revogou o Código de Menores e substituiu a doutrina da situação irregular pela doutrina da proteção integral.

3. Relações jurídicas no direito da criança e do adolescente

“As relações jurídicas são formas qualificadas de relações interpessoais, indicando, assim, a ligação entre pessoas, em razão de algum objeto, devidamente regulada pelo direito. Desta forma, o Direito da Criança e do Adolescente, sob o aspecto objetivo e formal, representa a disciplina das relações jurídicas entre Crianças e Adolescentes, de um lado, e de outro, a família, a comunidade, a sociedade e o próprio Estado. [...] Percebemos que a intenção dos doutrinadores e do próprio legislador foi, sempre, criar uma doutrina da proteção integral não somente para a Criança, como, ainda, para o Adolescente, ambos ainda

em desenvolvimento, posto que, somente com o término da adolescência é que o menor completará o processo de aquisição de mecanismos mentais relacionados ao pensamento, percepção, reconhecimento, classificação etc. [...] Com isso, o Estatuto da Criança e do Adolescente, sabiamente, se preocupou em envolver não somente a família, mas, ainda, a comunidade, a sociedade e o próprio Estado, para que todos, em conjunto, exerçam seus direitos e deveres sem oprimir aqueles que, em condição inferior, viviam a mercê da sociedade. Mas, qual a razão dessa inclusão tão abrangente? Pois bem, a intenção do Estatuto da Criança e do Adolescente foi conferir ao menor, de forma integral, todas as condições para que o mesmo possa desenvolver-se plenamente, evitando-se, com isso, que haja alguma deficiência em sua formação. Desta forma, a melhor solução apresentada pelo legislador foi incluir todos os segmentos da sociedade, para que ninguém ficasse isento de qualquer responsabilidade, uma vez que a doutrina da proteção integral apresentada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente exige a participação de todos, sem qualquer exceção". Com efeito, o objeto formal do direito da criança e do adolescente é a proteção jurídica especial da criança e do adolescente. Já o objeto material é a própria criança ou adolescente.

4. Princípios

Não se pode olvidar que os princípios sempre desempenharam um importante papel social, mas foi somente na atual dogmática jurídica que eles adquiriram normatividade. Hoje em dia, os princípios servem para condensar valores, dar unidade ao sistema e condicionar a atividade do intérprete. Os princípios são normas jurídicas, não meros conteúdos axiológicos, aceitando aplicação autônoma.

Em resumo, a teoria dos princípios chega à presente fase do Pós-positivismo com os seguintes resultados já consolidados: a passagem dos princípios da especulação metafísica e abstrata para o campo concreto e positivo do Direito, com baixíssimo teor de densidade normativa; a transição crucial da ordem jusprivatista (sua antiga inserção nos Códigos) para a órbita juspublicística (seu ingresso nas Constituições); a suspensão da distinção clássica entre princípios e normas; o deslocamento dos princípios da esfera da jusfilosofia para o domínio da Ciência Jurídica; a proclamação de sua normatividade; a perda de seu caráter de normas programáticas; o reconhecimento definitivo de sua positividade e concretude por obra sobretudo das Constituições; a distinção entre regras e princípios, como espécies diversificadas do gênero norma, e, finalmente, por expressão máxima de todo esse desdobramento doutrinário, o mais significativo de seus efeitos: a total hegemonia e preeminência dos princípios.

No campo do direito da criança e do adolescente, alguns princípios assumem destaque, entre eles:

- a) Princípio da prioridade absoluta: previsto nos artigos 227, CF e 4º, ECA preconiza que é dever de todos – Estado, sociedade, comunidade e família – assegurar

com absoluta prioridade direitos fundamentais às crianças e adolescentes. Por isso, estabelece-se com primazia a adoção de políticas públicas, a destinação de recursos e a prestação de serviços essenciais àqueles que se encontram na faixa etária inferior a 18 anos.

- b) Princípio da proteção integral: previsto no artigo 1º, ECA estabelece que a proteção da criança e do adolescente não pode se restringir às situações de irregularidade, o que teria um caráter estigmatizante, mas deve abranger todas as situações de vida pelas quais passa a criança e o adolescente, mesmo as regulares. Neste sentido, ao se assegurar direitos na regularidade, evita-se que a criança e o adolescente caiam em irregularidade.
- c) Princípio da dignidade da pessoa humana: A dignidade da pessoa humana é o valor-base de interpretação de qualquer sistema jurídico, internacional ou nacional, que possa se considerar compatível com os valores éticos, notadamente da moral, da justiça e da democracia. Pensar em dignidade da pessoa humana significa, acima de tudo, colocar a pessoa humana como centro e norte para qualquer processo de interpretação jurídica, seja na elaboração da norma, seja na sua aplicação.

Sem pretender estabelecer uma definição fechada ou plena, é possível conceituar dignidade da pessoa humana como o principal valor do ordenamento ético e, por consequência, jurídico que pretende colocar a pessoa humana como um sujeito pleno de direitos e obrigações na ordem internacional e nacional, cujo desrespeito acarreta a própria exclusão de sua personalidade.

Aponta Barroso: "o princípio da dignidade da pessoa humana identifica um espaço de integridade moral a ser assegurado a todas as pessoas por sua só existência no mundo. É um respeito à criação, independente da crença que se professe quanto à sua origem. A dignidade relaciona-se tanto com a liberdade e valores do espírito como com as condições materiais de subsistência".

O Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, do Tribunal Superior do Trabalho, trouxe interessante conceito numa das decisões que relatou: "a dignidade consiste na percepção intrínseca de cada ser humano a respeito dos direitos e obrigações, de modo a assegurar, sob o foco de condições existenciais mínimas, a participação saudável e ativa nos destinos escolhidos, sem que isso importe destilação dos valores soberanos da democracia e das liberdades individuais. O processo de valorização do indivíduo articula a promoção de escolhas, posturas e sonhos, sem olvidar que o espectro de abrangência das liberdades individuais encontra limitação em outros direitos fundamentais, tais como a honra, a vida privada, a intimidade, a imagem. Sobreleva registrar que essas garantias, associadas ao princípio da dignidade da pessoa humana, subsistem como conquista da humanidade, razão pela qual auferiram proteção especial consistente em indenização por dano moral decorrente de sua violação".

ÍNDICE

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.....	01
Diretrizes Municipais da Educação Infantil – Caderno I princípios e fundamentos.....	04
Parâmetros e Indicadores para os Centros Municipais de Educação Infantil.....	30
Sinais de Alerta: A educação e o cuidado permanente das crianças – SME/Curitiba.....	47
Lei nº 14.681. Plano Municipal de Educação de Curitiba.....	57
Decreto Municipal 1.114/2015. Atribuições ao cargo de Professor de Educação Infantil.....	57

DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

Dentro da Educação Básica existem duas categorias de ensino que dão formato a educação no Brasil, são a Educação Básica e o Ensino Superior.

Para entendermos melhor como a Educação Infantil foi considerada parte da educação básica devemos voltar um pouco no tempo e compreender como a criança era vista.

Primeiramente a categoria de criança foi criada no momento em que surge a escola, durante os séculos XVII e XVIII. Temos nesse período as indagações de que as crianças deveriam ser educadas por terceiros, pessoas que tivessem um preparo para formá-los, surgiu então a necessidade de diferenciação da criança e o mundo adulto.

Anterior a esse período a criança era vista como um adulto.

Para darmos um exemplo: durante o início da Era Industrial as crianças não frequentavam as escolas, ficavam com os pais velhos para aprender pequenos ofícios e depois iam para fábricas. As vestimentas também não eram vestimentas características de crianças como as de hoje, suas roupas se assemelhavam a de adultos.

Voltando um pouco mais no tempo, para meados da Antiguidade e da Idade Média percebemos que o modo como as crianças eram educadas difere-se do modelo presente na Era Industrial. O primeiro local de educação era a família, ou seja, o centro da criação em que ela recebia afeto, saberes de seu povo e demais.

Durante a Antiguidade e Idade Média temos como grandes sociedades Atenas, Esparta e Roma. Em Esparta a educação baseava-se na retirada dos filhos do seio familiar. Os meninos logo cedo saíam de suas casas para irem a colégios e espaços nos quais se aprendia a arte da guerra e da luta, lembrando que em Esparta a educação centralizava-se na educação militar, poucos eram aqueles que sabiam ler ou escrever.

Diferentemente de Esparta, em Atenas a educação privilegiava que as crianças fossem formadas desde pequenas a serem futuramente grandes governantes e conhecedores dos Deuses, dessa forma, a educação ateniense cunhou-se como uma educação da leitura, da escrita, no entanto, o governo ditava o que a criança deveria aprender em casa e o que aprenderia nos centros de saberes.

Em Roma a educação firmava-se na educação civil e familiar. A educação na sociedade romana tinha como aspectos uma educação que centralizava os aspectos civis e morais. Tanto o pai quanto a mãe participavam da educação da criança. Nesse momento observamos na educação romana também os centros de saberes, neles as crianças iam acompanhadas para aprender a ler e a escrever e ficavam o dia todo.

Durante o período medieval o fenômeno da educação da criança irá diferenciar totalmente do modo de educação que ocorria nas Sociedades Antigas. Na Idade Média temos a presença marcante da Igreja, sendo assim em todo o período a educação será voltada para os costumes e regras

que a Igreja ditava. É uma sociedade marcada ainda pelo modo de organização feudal que é um modelo de pouca mobilidade entre as classes existentes dentro dela. A educação ocorria nos mosteiros e os monges eram os responsáveis pela educação das crianças. As filhas de grandes senhores feudais eram educadas na tenra infância na casa da família da mãe e depois iam para casas de famílias que não pertenciam ao seu convívio familiar para concluírem sua educação.

Como falado anteriormente no século XIX a educação pautava-se na formação das crianças para a indústria e para a mão de obra das fábricas. Nesta época com a mudança nas formas de ensino, teve uma quebra da tradição da Igreja sobre as escolas com os surgimentos dos jardins e que posteriormente ficaram conhecidos como creches.

Observamos que a categoria de criança foi criada a um longo tempo e que na sua criação já demonstrava que deveria ser diferente do conceito de adulto. As crianças possuíam especificações que são importantes e que são características somente delas.

As primeiras creches no Brasil foram criadas durante o século XX e o seu foco era o atendimento para ajudar as mães que trabalhavam, outro fator que contribuiu para o surgimento, foi que nessa época o número de mortalidade infantil era muito grande. E desde então, ainda é fortemente veiculada a imagem de que as creches têm a função assistencialista com suporte para as famílias.

As Diretrizes para a Educação Básica surgiram através da luta de vários grupos sociais, entre eles, mães, entidades sociais e demais.

Durante a década de 1990 vários estudos foram desenvolvidos e concluíram que o acesso da criança a pré-escola ou a creche era importante independente da condição financeira e social que a criança apresentava. Além do desenvolvimento desses estudos, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) reforçou em suas leis a importância da Educação Infantil. O que vemos é que a partir da década de 1990 o reconhecimento em vários órgãos ligados a criança e a educação afirmam a necessidade do acesso ao ensino infantil, não somente de cunho assistencialista.

Em 1996 temos então a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases para educação que mudará a forma e o planejamento da educação no Brasil. Nesse sentido temos em um determinado ponto da lei o estabelecimento de que os profissionais que trabalham na Educação Infantil devem possuir o Nível Superior de Ensino bem como a formação do Nível Normal (curso de Magistério). A educação dos pequenos que será o alicerce é tratada de modo sério, além do estabelecimento da formação dos profissionais, ficou esclarecido no documento da LDB/96 que a educação infantil também deveria ser de responsabilidade em esfera estadual e municipal.

Já em 1999 temos de fato a criação das Diretrizes para Educação Infantil que seriam referenciais e anteriormente no ano de 1998 houve a criação de subsídios que definiam como as instituições que ofertariam essa modalidade deveriam se estruturar bem como os subsídios para o currículo e projeto político.

Recapitulando alguns termos:

Educação Infantil: Se refere à primeira etapa da educação básica oferecida em creches e pré-escolas, às quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade.

Criança: Atualmente considerado um sujeito de direitos que, constrói sua identidade pessoal e coletiva produzindo cultura.

Currículo: Atividades que relacionam as práticas diárias com o conhecimento prévio de cada aluno, objetivando o desenvolvimento de crianças de 0 a 5 anos de idade;

Proposta Pedagógica: É um documento de base norteadora da aprendizagem e desenvolvimento das crianças de que se trata. É elaborado num processo coletivo, com a participação da direção, dos professores e da comunidade escolar.

AS DIRETRIZES NACIONAIS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

As diretrizes para Educação Infantil estão reunidas em um documento próprio escrito durante o ano de 2009. Nela está contida os objetivos que as diretrizes específicas da educação infantil devem atender entre os quais citamos: a organização das propostas pedagógicas a partir do estabelecimento das diretrizes e ainda a organização dos municípios em relação a educação através dela.

Organiza-se em 15 capítulos que são enumerados da seguinte maneira:

O primeiro capítulo trás os objetivos, os quais que já foram citados anteriormente aqui nesse texto. O segundo capítulo apresenta algumas definições sobre o que é ser criança, currículo, proposta pedagógica e demais.

O terceiro apresenta as concepções que fundamentam a educação infantil, neste capítulo observamos como as diretrizes definem a idade que categoriza a educação infantil e a idade que as crianças devem frequentar de fato a pré-escola, que é a partir dos 4 ou 5 anos de idade. Além disso, ela apresenta requisitos que definem a jornada que a qual a criança deve cumprir na pré-escola.

Os capítulos das diretrizes e os seus conteúdos estão distribuídos dentro do documento na forma de tópicos. No capítulo quatro temos os objetivos e já nos capítulos cinco e seis temos os objetivos das propostas pedagógicas. O sétimo capítulo formula quais são materiais a serem utilizados nessa modalidade, como também os espaços a serem usados no processo de ensino aprendizagem da criança, nele observamos que tanto os espaços quanto os materiais devem promover que a criança possa transitar no sentido do espaço físico e desenvolver-se fisicamente como também o seu pleno desenvolvimento psicológico, social e cultural.

O oitavo, apresenta uma proposta de trabalho a ser desenvolvido com as crianças desde pequenas que trabalhe a Diversidade. Vivemos em um país no qual estamos rodeados de culturas, sotaques, vivências, raças o que faz com que vivamos em plena harmonia e respeito um com

os outros. Neste capítulo vemos que devem ser discutidos com as crianças a valorização da cultura afro-brasileira, o combate ao racismo e discriminação, a valorização da criança e a todas as formas de discriminação, desrespeito as crianças.

Os educadores, enquanto mediadores do processo formativo e do conhecimento, devem procurar resgatar, mediante a resignificação das culturas coexistentes, a dimensão etnocêntrica de cada aluno, respeitando a identidade de cada um, na diversidade do coletivo. A eles cabe a tarefa de promover o diálogo intercultural no mundo multicultural em que vivemos. O diálogo intercultural adquire, dessa forma, um importante significado na medida em que se constitui um mecanismo de compreensão e de transformação das identidades. O educador, enquanto protagonista social e mediador de conhecimento e cultura, tem o compromisso de possibilitar aos seus alunos a compreensão sobre o multiculturalismo como uma característica inerente ao mundo, no qual não há culturas superiores e/ inferiores, certa ou errada e, sim, culturas diferentes que devem ser respeitadas. Deste reconhecimento decorre, sem dúvida, a compreensão das diversidades culturais e um possível diálogo intercultural. Em contextos multiculturais, o papel da escola é, sem dúvida, poder contribuir para a formação de cidadãos conscientes dessa realidade e que se compreendam em sua identidade própria. Trata-se de uma tarefa complexa que exige da escola um currículo que supere programas, conteúdos e métodos monolíticos e fixistas em contraponto com formas mais flexíveis e dialogantes com as culturas. É necessário, para tanto, que a escola elabore e desenvolva um currículo que leve em conta e contemple as diferentes identidades e a diversidade cultural dos alunos. O respeito às diversas culturas existentes é, sem dúvida, um pressuposto e um possível caminho para garantir a inclusão escolar e social.

Vivemos em um país com a marca da diversidade cultural resultante do hibridismo de várias etnias e raças, representadas por índios, negros, alemães, portugueses, italianos, espanhóis, poloneses, turcos, apenas para citar alguns. Todos esses grupos fazem parte da rica diversidade cultural do povo brasileiro e contribuíram e ainda contribuem para a construção da História desta nação

O nono e décimo capítulo abordam as propostas a serem trabalhadas com crianças indígenas e crianças do campo. Neste sentido percebemos que as propostas devem valorizar a cultura e memória dos povos indígenas, com as crianças que moram no campo o reconhecimento dos modos de vida no campo e até mesmo a mudança de calendários que se adapte as vivências das crianças. Nestes capítulos temos outros objetivos propostos e que devem ser seguidos pelas escolas juntamente com seus currículos e projetos políticos pedagógicos.

Os capítulos finais abordam temáticas que se referem a forma do desenvolvimento e aplicação de avaliações, no que diz respeito as avaliações, elas devem avaliar as crianças em várias esferas, no desenvolvimento motor, de relação com as outras crianças, bem como do que ela aprende. Esses avanços devem ser registrados e mostrados para a família que também participa do processo de crescimento

da criança. A sua articulação com o Ensino Fundamental não deve ocorrer de uma só vez, a passagem da criança para o Ensino Fundamental é um processo contínuo.

É interessante destacar que nesta fase a descoberta de novas experiências para a criança é muito importante e durante o seu tempo de vivência na Educação Infantil ela deve estar em constante processo de desenvolvimento e esse processo pode ocorrer através das brincadeiras. As brincadeiras devem promover na criança o desenvolvimento de diversas habilidades garantindo ainda a exploração de espaço, o trabalho e cooperação em grupo, o desenvolvimento de sua autonomia e outras habilidades.

Os dois últimos capítulos apresentam como surgiu o documento dentro do Ministério da Educação que foi através dos estudos em que várias faculdades estavam presentes e formularam como ainda outros setores da sociedade.

Percebemos ao longo do texto que a Educação Infantil para ser colocada e instituída como parte da Educação percorreu um longo caminho de lutas por setores da educação e também de estudiosos que pesquisavam sobre a criança. Notamos que desde pequenos as crianças são sujeitos participantes da história do país e também da sociedade, possuem suas necessidades próprias e que por isso demanda profissionais capacitados para o exercício de trabalharem com eles.

Então seguindo as diretrizes o correto é: quanto à matrícula da criança, esta deve ocorrer na idade entre 0 e 5 anos nas creches e pré-escolas próximas às residências, onde ficarão em tempo parcial (de 0 à 4h diárias) ou integral (igual ou > 7h diárias).

As propostas pedagógicas de Educação Infantil deverão: respeitar os princípios éticos, políticos e estéticos das crianças envolvidas; ampliar os diferentes conhecimentos infantis; promover educação e cuidado, além de igualdade e sociabilidade entre as crianças.

A articulação da proposta pedagógica objetiva garantir à criança apropriação de diferentes linguagens, proteção, direito à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças.

Quanto à organização do espaço, tempo e materiais, estes deverão atingir os objetivos lançados na proposta pedagógica, enfatizando a brincadeira como eixo global de atuação e respeitando à pluralidade cultural: culturas africanas; afro-brasileiras; combate ao racismo e à discriminação; valorização da criança como ser humano.

Quanto ao processo de avaliação, as instituições de Educação Infantil devem criar procedimentos para acompanhamento do trabalho a fim de verificar o desenvolvimento das crianças, sem objetivo de seleção, promoção ou classificação, garantindo: a observação crítica; continuidade dos processos de aprendizagem; explanação dos objetivos atingidos.

EXERCÍCIO COMENTADO

1. Secretaria Municipal de Educação de São Paulo SP- Professor Adjunto Educação Infantil. Nível superior - Fundação Carlos Chagas 2004.

Um grupo de crianças de 4 anos está envolvido em uma brincadeira com bonecas. A professora responsável pelo grupo observa que a boneca de cor negra não foi escolhida e inicia o seguinte diálogo com uma das crianças:

Profª: Por que você não escolheu aquela boneca?

Criança: Porque ela é feia.

Profª: E por que ela é feia?

Criança (passando a mão no próprio braço): Por causa da cor.

A partir desse diálogo, o encaminhamento da professora que atenderia a princípios éticos e políticos que fundamentam as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil seria:

- Deixar a questão em suspenso e não dizer nada pois a própria criança deve resolver sozinha.
- Possibilitar espaços de diálogo, acolhimento e respeito à identidade de cada pessoa no contexto coletivo.
- Informar as crianças que, na sociedade atual, todos devem encontrar meios de dar chances especiais aos negros.
- Concordar com a criança e não fazer da questão um problema.
- Retirar a boneca negra da sala de forma a evitar futuras situações constrangedoras.

Resposta: Letra B. Os educadores, devem procurar resgatar, mediante a resignificação das culturas coexistentes, a dimensão etnocêntrica de cada aluno, respeitando a identidade de cada um, na diversidade do coletivo. A eles cabe a tarefa de promover o diálogo intercultural no mundo multicultural em que vivemos. O educador, enquanto protagonista social e mediador de conhecimento e cultura, tem o compromisso de possibilitar aos seus alunos a compreensão sobre o multiculturalismo como uma característica inerente ao mundo, no qual não há culturas superiores e/ inferiores, certa ou errada e, sim, culturas diferentes que devem ser respeitadas. Em contextos multiculturais, o papel da escola é, sem dúvida, poder contribuir para a formação de cidadãos conscientes dessa realidade e que se compreendam em sua identidade própria. É necessário, para tanto, que a escola elabore e desenvolva um currículo que leve em conta e contemple as diferentes identidades e a diversidade cultural dos alunos.

DIRETRIZES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CADERNO I PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS.

DIRETRIZES CURRICULARES PARA A EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CURITIBA

VOLUME 1 - PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS

I - Uma Reflexão sobre a História da Elaboração das Diretrizes

Em janeiro de 2005, iniciamos um período de revisão da Educação Municipal, por meio de entrevistas com profissionais da educação, visitas às unidades escolares e reuniões com diretores de nossos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e escolas. No decorrer desse processo, percebemos as necessidades existentes, entre elas a de reavaliarmos as Diretrizes Curriculares para o município de Curitiba.

Em março, ocorreu um Seminário Interno da Secretaria Municipal da Educação de Curitiba, que serviu para a apresentação e avaliação dos processos de cada um dos departamentos desta secretaria. Nesse seminário, os departamentos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental apontaram lacunas existentes no documento "Diretrizes Curriculares – o currículo em construção", enviado às escolas em dezembro de 2004.

A partir dessa constatação, deflagramos o processo de reflexão, análise, revisão, reorganização e aprimoramento das proposições curriculares para o nosso município, com a participação de todos os profissionais do Magistério Municipal.

O Departamento de Educação Infantil e a Coordenadoria de Atendimento às Necessidades Especiais promoveram momentos de discussão, análise e reflexão, com suas equipes, bem como o Departamento de Ensino Fundamental. Nesse departamento, o processo ocorreu no período de março a julho de 2005, por meio de encontros presenciais e de fóruns virtuais, subdivididos em grupos temáticos, dentre eles: Língua Portuguesa e Alfabetização; História e Ensino da Arte; Geografia e Ciências; Educação de Jovens e Adultos; Gestão Escolar e Legislação; Matemática; Projetos; Educação Especial e Educação Integral; Concepção Teórica; Língua Estrangeira e Ensino Religioso; Educação Física e Educação Ambiental.

Paralelamente, ocorreram em nossos CMEIs e escolas estudos e reflexões que resultaram em outros relatórios enviados a esta Secretaria da Educação. Os registros foram categorizados por escola, por núcleo e por temáticas abordadas. A discussão, tanto nos momentos presenciais como também nos virtuais, foi registrada e está contemplada neste documento.

Nos documentos apresentados pelas escolas, ficou bastante evidente a necessidade de se ter um referencial curricular básico, em que estejam registrados objetivos, conteúdos e critérios de avaliação comuns a toda a Rede. Essa evidência também foi observada nos fóruns e debates presenciais.

Diferentemente do que requer uma organização escolar em ciclos de aprendizagem, vinte e uma escolas propuseram que os conteúdos e os objetivos fossem organizados por etapas anuais. No entanto, os conteúdos, objetivos e critérios de avaliação estão registrados, neste documento, conforme uma organização em ciclos, e não por etapas anuais ou séries. De qualquer forma, entendemos que essa questão é relevante e está relacionada à preocupação docente com a organização curricular de cada escola.



FIQUE ATENTO!

Os conteúdos que dizem respeito a determinado ciclo têm que ser adequados à prática pedagógica em função de vários fatores que não se restringem a uma prescrição prévia. Tais fatores dizem respeito à condição de desenvolvimento e aprendizagem dos estudantes, às configurações culturais específicas a cada estudante, grupo e escola, às condições estruturais disponíveis ao processo pedagógico, entre outros.

A partir dessas análises, o presente documento objetiva nortear a prática pedagógica em nossos Centros Municipais de Educação Infantil e escolas, como fruto da participação dos diferentes profissionais que contribuíram e contribuem na contínua reflexão sobre nossa educação.

II – Contexto Curitibano Atual

Curitiba é hoje um dos municípios de maior destaque, no Brasil, pelo expressivo dinamismo econômico, populacional e social. Refletir sobre esse dinamismo é de fundamental importância para desvelar o cenário de interdependência de políticas públicas que alicerçam a educação pública municipal e apontam novas ações que possibilitam profundos avanços.

Nosso município – capital do Paraná desde 1853 e polo da Região Metropolitana – localiza-se na região leste do Estado e concentra uma população estimada, para 2005, de 1.748.361 habitantes. Essa população, somada à população do primeiro anel metropolitano de nosso município, composto pelos municípios de Almirante Tamandaré, Araucária, Campo Largo, Campo Magro, Colombo, Fazenda Rio Grande, Pinhais, Piraquara e São José dos Pinhais, representa 92,4% da população total da Região Metropolitana. Em relação à população do Estado, esse percentual representa 17,04% de uma população de aproximadamente 10.135.388 habitantes (IPARDES, 2004).